



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.001101/2022-73**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB N.º: 01/2023****TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLÍNICA MEDCENTER NATAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO SAS-CONAB.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", e Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Substituto MARCOS FREDERICO C. SIMÕES, nomeado pela Portaria PRESI nº 315 de 06.06.2025 e seu Gerente Administrativo Substituto, JOÃO PAULO DA SILVA nomeado pela Portaria PRESI nº 172 de 22.04.2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CLÍNICA MEDCENTER NATAL LTDA**, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 3670643, sito à Av. Romualdo Galvão, 960) - Tirol - CEP 59.056-100, Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.458.869/0001-72, neste ato representado por JOSÉ RÔMULO GOMES CRUZ, CRM/RN nº 3.335, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Credenciamento CONAB nº 01/2023, firmado em 10 de Janeiro de 2023, para a) prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 488 do regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, estabelecendo o novo termo final em 10 de janeiro de 2027; b) promover o reajuste dos valores pactuados, aplicando-se o índice INPC e a periodicidade anual definida na cláusula Décima Nona do instrumento original, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato será reajustado em 3,61% (Três vírgula sessenta e um por cento), calculado sobre os valores atualmente praticados, em conformidade com o índice INPC apurado no período de Janeiro de 2025 a Setembro de 2025, observado o disposto na cláusula Décima Nona do instrumento original e no art. 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2025NE00950

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração
Gerente da Área Regional
Superintendente
CONTRATADA:

Sebastião José de Arruda Júnior

José Rômulo Gomes Cruz
Representante Legal
TESTEMUNHAS :

1) _____ CPF _____
2) _____ CPF _____

Natal, 10 de Novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 12/12/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 07/01/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 07/01/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48844001** e o código CRC **7AE51BC7**.

Referência: Processo nº.: 21452.001101/2022-73

SEI: nº.: 48844001